



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14350-000 | Fone: (16) 3908-0610  
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 18 DE JULHO DE 2.023.

(Projeto de Lei Complementar do Poder Legislativo nº 002, de 29/05/2023)

*“Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340/06 no âmbito do Município de Altinópolis/SP”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**“Faço saber que a CÂMARA aprovou e eu, nos termos do artigo 58º, § 7º e 8º, letra “a” da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei”:**

**Art. 1º** Fica vedada a nomeação, no âmbito do Município de Altinópolis/SP, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. A presente vedação inicia-se a partir da condenação com trânsito em julgado, perdurando até o integral cumprimento da pena.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Altinópolis /SP, 18 de julho de 2.023.

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**  
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alyes Leite  
Diretor Geral Administrativo

<b>PUBLICADO</b>	
LOCAL:	<u>D.O.M</u>
PÁGINA:	<u>03</u>
DATA:	<u>19/07/23</u>